

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI N°

053/2024



Fls.: N° 1

Proc. N° 2248/2024

Dispõe sobre: “Institui o ‘Natal Encantado’, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barueri”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barueri, o “Natal Encantado”, a ser realizado, anualmente, no mês de dezembro.

Art. 2º A Administração Pública Municipal, com a cooperação de entidades da sociedade civil organizada e por meio de parcerias firmadas com outras instituições, poderá:

I - realizar eventos musicais, artísticos e gastronômicos, relacionados à comemoração natalina.

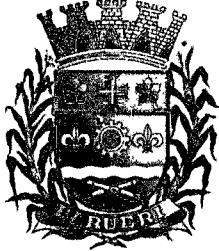
II - instalar árvores natalinas nas “entradas” dos bairros e/ou ao menos nas regiões do município, como nas entradas dos bairros da Aldeia da Serra, Parque, Imperial, Jardim Muttinga, Jardim Silveira, Jardim Tupan, Parque Viana, e Engenho Novo.

Parágrafo único. As árvores natalinas poderão ser provenientes de parcerias com empresas e de outras instituições interessadas na comemoração, ou criadas a partir da iniciativa da comunidade local, com eventual utilização/promoção da “marca” da empresa parceira no projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

27-01-2024 16:49 00261317





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FLS-N
PROC-22458-2024
02

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 29 de outubro de 2024.


RAFAEL VALÉRIO CARVALHO
Vereador

Justificativa

A presente propositura busca ampliar os instrumentos de comemoração da cidade, de modo que as referências Natalinas não se concentrem apenas na região central do Município, mas que o espirito de Natal seja disseminado nos quatro cantos da cidade.

~~Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar-las
aos Vereadores
Em 05/11/2024
Presidente~~

~~Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 12/11/2024
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 05/11/2024
Presidente~~

